



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 053 /2.024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

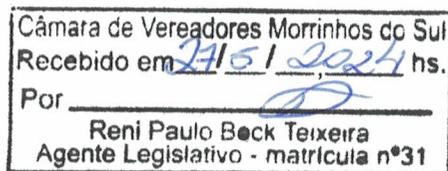
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar nome de rua no Município de Morrinhos do Sul:

Rua Francisco Schutz Webber: via rural com 12,00m (doze metros) de largura, tem seu início na RS-494 no KM 12 posterior a ponte do Rio dos Negros a esquerda, sentido Morrinhos do Sul à Mampituba, extensão de aproximadamente 2 (dois) quilômetros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, visa dar nome a rua no município de Morrinhos do Sul. Tal denominação visa homenagear o morador Francisco Schutz Webber já falecido, cuja residência era nesta rua. O Senhor Francisco Schutz Webber (popular Chovéu) prestou relevantes serviços à comunidade de Morrinhos do Sul durante toda sua vida. Diante disto encaminhamos o presente projeto de Lei para análise e aprovação dos ilustres vereadores.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal